LEI nº 2.307 de 13 de dezembro de 2001

Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxilio financeiro a Associação dos Produtores e Comerciantes de Flores e Plantas Ornamentais do Vale do Cai, - CAIFLORES, para a cobertura de despesas emergências com uma participação em feira e pagamento do 13º do técnico contratado.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, um auxílio financeiro de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) Associação dos Produtores e Comerciantes de Flores e Plantas Ornamentais do Vale do Cai – CAIFLORES inscrita no CNPJ sob nº 04.437.155/0001-40.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei será repassado em uma (1) parcela e deverá ser depositado em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para o comprovante de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 2001.

Art. 3º - A destinação dos recursos concedidos por esta Lei bem como as obrigações e direitos da concedente e da entidade beneficiada, serão para cobertura das despesas originadas da participação da entidade na Feira de Nova Petrópolis e para cobertura das despesas com o 13º do técnico da entidade, objeto de convênio firmado em janeiro deste ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município.
3.2.3.1.00.00.00– Subvenções Sociais....R$ 2.200,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de dezembro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal